

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**ProPesqInov**

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

---

## **EDITAL 05/2016 – PROPESQINOV**

### **EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O VII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – CNPq**

#### **PIBITI - CNPq PIBICTI - IF Sudeste MG**

Em observância às resoluções normativas do CNPq e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG e os Dirigentes de Pesquisa dos *Campi* tornam público o presente edital visando à seleção de projetos de pesquisa ao VII Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq, PIBITI/ IF Sudeste MG, para os *campi* Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del Rei;

#### **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO VII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – Edital unificado 2016 - Campus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, São João del Rei e Rio Pomba**

---

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	25/04/2016
Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	26/04/2016
Início das inscrições	02/05/2016
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	31/05/2016
Término das inscrições	06/06/2016
Resultado provisório dos <i>campi</i>	04/07/2016
Apresentação de recursos	Até 06/07/2016
Resultado final dos <i>campi</i>	08/07/2016
Resultado Final Consolidado do IF Sudeste MG	15/08/2016
Indicação do bolsista	Até 09/08/2016
Aceite da bolsa pelo discente	Até 15/08/2016
Início do Programa	01/08/2016

---



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

## 1. DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS DO PROGRAMA

Conforme definições sugeridas pelo CNPq e pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para fins deste Edital considera-se os seguintes conceitos:

- 1.1 Inovação:** É a introdução, com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor.
- 1.2 Desenvolvimento Tecnológico:** atividade de pesquisa criativa para produzir inovações específicas ou modificações de processos, produtos e serviços existentes.
- 1.3 Propriedade Intelectual:** a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.
- 1.4 Propriedade industrial:** é um ramo da Propriedade Intelectual que trata do conjunto de direitos à proteção de um determinado conhecimento que compreende as patentes (de invenção e de modelos de utilidade, os desenhos ou modelos industriais, as marcas de fábrica ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem, bem como a repressão da concorrência desleal).
- 1.5 O PIBITI** é um programa que estimula a participação de estudantes do ensino superior nas atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os projetos no âmbito do PIBITI deverão contribuir para formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País e Arranjos Produtivos Locais. Além disso, o PIBITI deverá contribuir para a formação do cidadão pleno com condições de participar de forma criativa na sua comunidade.
- 1.6** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica, tecnológica e inovação para estudantes de cursos superiores das áreas tecnológicas ou que se vincularem a projetos de pesquisa tecnológica e inovadora.
- 1.7** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- 1.8** Estimular a interação de pesquisadores com empresas e/ou Arranjos Produtivos Locais com o intuito de gerar pesquisa tecnológica inovadora voltada para a demanda de mercado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

---

**1.9** Contribuir para o desenvolvimento do país por meio de produtos tecnológicos inovadores, passíveis da propriedade intelectual, gerados a partir de projetos de pesquisa acadêmica.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses. Conforme tabela do CNPq até a presente data, a bolsa tem valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício.

2.2 O período de vigência das bolsas é de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**.

2.3 O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no plano de atividades proposto no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

2.4 É vedado:

1. Dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
2. Acumular a bolsa com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições), **exceto** dos programas de atendimento aos estudantes em baixa condição socioeconômica ou estágio remunerado/não-remunerado;
3. Ao orientador de projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.5 O número de bolsas destinadas a cada uma das modalidades deste edital dependerá da quantidade de cotas liberadas pelos órgãos de fomento e pelos *campi*. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Se no decorrer do processo de seleção de projetos, houver aumento de cotas de bolsas, a distribuição será realizada conforme item 2.6 deste edital.

2.5.1 No campus Rio Pomba, após a avaliação final de mérito, as bolsas serão contemplados por demanda qualificada de projetos efetivos dos Departamentos na DPPG-RP.

2.6 No caso de redistribuição de bolsas provenientes de cancelamento, remanejamento ou de aumento de cotas da agência financiadora citada neste edital, as mesmas serão contempladas pela ordem de classificação da nota final da avaliação do projeto, conforme os critérios a seguir:

- 1º - Projetos **recomendados** neste Edital, que poderão ser contemplados com no máximo uma bolsa;
- 2º - Projetos **aprovados** neste Edital, que já foram contemplados com uma bolsa, mas que apresentaram dois planos de trabalhos para bolsistas;



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 2.7 Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas neste edital. O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de suas atividades funcionais.
- 2.8 Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) voluntários por projeto recomendado neste edital, desde que os Planos de Trabalho (F-02) dos voluntários sejam anexados na submissão do projeto.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador por meio do SISTEMA INOVARE ([inovare.ifsudestemg.edu.br](http://inovare.ifsudestemg.edu.br)), cadastrando seu projeto de forma *on-line* e anexando os seguintes documentos:
- 3.1.1 Projeto de Pesquisa do orientador seguindo o modelo (F.01). A identificação do grupo de orientação no F.01, será motivo de DESCCLASSIFICAÇÃO do projeto;
- 3.1.2 Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista e/ou voluntário no período de 12 meses (F.02). Obs.: se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista;
- 3.1.3 Currículo do orientador da Plataforma Lattes do CNPq, considerando o período de 2011 a 2016, conforme Anexo III; *Obs.: currículo apresentado em desacordo com o Anexo III receberá nota zero.*
- 3.1.4 Comprovante de participação em grupos de pesquisa certificados por sua Instituição, se for o caso (Anexo III);
- 3.1.5 Comprovante de avaliação de projeto de iniciação científica, se for o caso;
- 3.1.6 Comprovante de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética, quando for o caso. (Anexo IV). Obs.: Para mais informações consulte os ítes 5.7 e 5.8 deste edital.

### **4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

*\*Conforme instruções da Resolução Normativa 17/2006 do CNPQ e portaria 329/2010 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do sudeste de Minas Gerais.*

#### **4.1 Compete ao estudante e ao orientador\*:**

- 4.1.1 Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados por este edital;
- 4.1.2 Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.
- 4.1.3 Confirmada a hipótese do item 6.1.2, o NITTEC ou órgão equivalente nos câmpus deverá ser comunicado para fazer o acompanhamento do mesmo.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

---

#### **4.2 Para o orientador:**

- 4.2.1 Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG e estar lotado no Campus de submissão do projeto.
- 4.2.2 Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo, EXCETO, servidor afastado para qualificação estando regularmente matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES, desde que tenham projeto de dissertação ou em desenvolvimento nas dependências do campus de lotação.
- 4.2.3 Estar em dia com os compromissos dos editais anteriores de Iniciação científica do IF Sudeste MG, apresentando todos os documentos de projetos anteriores (F.05, F.07 e F.08) junto à respectiva Diretoria de Pesquisa do *campus*.
- 4.2.4 Possuir título de doutor ou estar matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES.
- 4.2.5 Ter currículo lattes atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. (Indispensável para receber a implementação da bolsa).
- 4.2.6 Ter apresentado os resultados da pesquisa de Iniciação científica do ano anterior no Seminário de Iniciação Científica do respectivo *campi* ou no II SIMPESQI, EXCETO quando se tratar da primeira proposta apresentada pelo pesquisador junto ao Programa.
- 4.2.7 Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância – de acordo com os objetivos do PIBITI – e viabilidade técnica.
- 4.2.8 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído por solicitação de registro da Propriedade Industrial ou pela submissão/publicação de um artigo científico: as publicações que se relacionem a produtos ou processos passíveis de patente ou registro junto ao INPI devem, preferencialmente, ocorrer somente após o depósito do pedido junto à autarquia mencionada. Quando se julgar indispensável à divulgação científica, deve-se atentar para a não publicação da essencialidade do produto ou processo passível de proteção. O NITTEC, por meio das gerências nos câmpus, deverá orientar os bolsistas e orientadores quanto a esse procedimento.
- 4.2.9 Acompanhar o orientado em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição e incluir nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários o nome do bolsista de iniciação científica que tiver participação efetiva nos resultados, fazendo referência à instituição de fomento: CNPq ou IF Sudeste MG *campus*.
- 4.2.10 Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Seminário de Iniciação Científica, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar carta com justificativa à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do câmpus, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 
- 4.2.11 Atestar mensalmente a frequência do bolsista junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do câmpus, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- 4.2.12 Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos no âmbito deste edital.
- 4.2.13 Apenas um coorientador registrado no projeto poderá assumir a orientação e dar continuidade na execução do mesmo, caso o orientador esteja impossibilitado de permanecer com suas atribuições. Caso haja impedimento do orientador e do coorientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 4.2.14 O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses, exceto nos casos onde o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.
- 4.2.15 No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá informar, por memorando, à Diretoria/Coordenação Pesquisa do campus, que tomará as providências cabíveis.

**4.3 Para o estudante:**

- 4.3.1 Estar regularmente matriculado, no momento de implantação da bolsa, em cursos de ensino superior do IF Sudeste MG.
- 4.3.1.1 Caso não haja estudante de ensino superior do IF Sudeste MG, a bolsa pode ser destinada a aluno de qualquer instituição pública ou privada de ensino superior do país.
- 4.3.2 Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.
- 4.3.3 Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas semanais previstas neste edital, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 4.3.4 Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.
- 4.3.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no site do CNPq. (Indispensável para receber a implementação da bolsa).
- 4.3.6 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica do CNPq ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.
- 4.3.7 Participar do Seminário de Iniciação Científica, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral, bem como apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, os resultados só poderão ser apresentados após análise e parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG.
- 4.3.3 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa da natureza de Iniciação Científica, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições, **exceto**, dos Programas de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

4.3.8 Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **5. DO PROJETO DE PESQUISA**

5.1 A implementação de novos projetos está condicionada:

5.1.1. À regularidade com relação aos compromissos de projetos anteriores, como a apresentação dos formulários (F.5, F.7 e F.8);

5.1.1.1 Caso o orientador não regularize seus compromissos, o mesmo fica impedido de submeter novos projetos por um período de 3 anos a contar da data de finalização do projeto que gerou a inadimplência.

5.1.2. que o projeto de pesquisa seja de autoria do pesquisador, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá apenas auxiliá-lo;

5.1.3. à apresentação do documento de aprovação pelo respectivo comitê de ética, no prazo máximo de 90 dias, quando for o caso, a contar da data do término das inscrições no edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente no campus;

5.1.4. a ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e econômica e não poderá depender de recursos financeiros dos *campi* do IF Sudeste MG.

5.2 Projetos aprovados em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa de seu prosseguimento.

5.3 O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm. Os projetos que não se enquadrarem nessa formatação estarão automaticamente desclassificados.

5.4 Caso o projeto de pesquisa necessite de mais de um bolsista, o plano de trabalho de cada um deverá ser individualizado e diferenciado, acompanhado do respectivo plano de atividades. A análise dos projetos será feita observando se o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

5.5 O mesmo projeto de pesquisa poderá pleitear bolsista de curso de graduação e de nível médio.

5.6 Projetos interdisciplinares poderão apresentar solicitações de bolsistas de áreas diferenciadas, desde que com justificativas.

5.7 Projeto que demande atividade com humanos deverá ser submetido na Plataforma Brasil ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil)) para ser julgado conforme as diretrizes do Conselho



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

Nacional de Saúde (a Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012); e somente poderá ser iniciado após parecer favorável. Para mais informações acesse a página do comitê de ética na [página do comitê de ética em pesquisa humana](#)

- 5.8 Para projetos que demandarem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail [submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br](mailto:submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br), para a respectiva avaliação. O formulário está disponível na página do sistema inovare.

## 6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1 O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação conforme regras do CNPq.
- 6.2 O Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG será responsável pelo envio dos projetos a pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores para a referida avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do bolsista de acordo com a Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II).
- 6.3 A avaliação do Currículo Lattes do orientador ficará a cargo do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG (Anexo I).
- 6.4 A avaliação dos critérios relacionados ao enquadramento dos projetos nesta Chamada **tem caráter eliminatório** e será feita pelo Comitê de Assessoria e Apoio à Inovação do IF Sudeste MG, podendo contar com o apoio do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores, que emitirá parecer em relação ao enquadramento dos projetos aos objetivos e características do PIBITI, descritos neste edital, ao Comitê Institucional de Avaliação seguindo os critérios a seguir:

Quesitos	Apresenta claramente? Caso não, justificar.	
	SIM	NÃO
Projeto com potencial de estímulo para estudantes ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação <i>Apresenta, a partir do F.02, a participação do estudante no projeto, contribuindo para o seu</i>		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

<i>engajamento em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação</i>		
Projeto com potencial para ser realizado em parceria com empresas ou arranjos produtivos locais <i>Relevância/inserção/aplicabilidade da tecnologia, produto ou processo no mercado</i>		
Projeto com motivação para o empreendedorismo ou setor produtivo/mercado de trabalho <i>Possibilidade de geração de spin-off (empresa criada com o objetivo de explorar novos produtos ou serviços de base tecnológica ou inovadora que nasce a partir de ideias ou processos gerados numa organização já existente - por exemplo, uma Instituição de Ciência e Tecnologia)</i>		
Resultados das buscas em bancos de Propriedade Intelectual <i>Levantamento do estado da técnica baseado nos resultados das buscas em bancos de propriedade intelectual</i>		
Possibilidade de geração de um novo produto ou processo <i>Potencial para geração de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas novos ou significativamente melhorados</i>		

O projeto será aceito no Edital do PIBITI/CNPq se apresentar, claramente, pelo menos 03 (três) dos itens avaliados.

6.5 O Projeto de Pesquisa será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do projeto; estando apto a distribuição da cota de bolsas ou contemplação de aluno voluntário.

6.6 A Nota Final do Projeto de Pesquisa será composta pela média das pontuações dos avaliadores de projeto somada à nota do currículo do orientador; que será a ordem de classificação para a distribuição das cotas de bolsas.

6.6.1 A média das pontuações dos avaliadores de projeto será multiplicada por 0,67, e a nota do currículo do orientador multiplicada por 0,33.

6.7 Os critérios de desempate para a classificação dos projetos serão:

- 1º- Projeto que obtiver maior média das pontuações dos avaliadores;
- 2º- Projeto de servidores matriculados em programas de Dinter.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 6.8 O projeto de pesquisa, no qual o IF Sudeste MG seja o proponente, enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IF Sudeste MG, podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação. Neste caso será atribuída a **nota máxima** ao projeto.
- 6.9 Eventualmente, os Comitês Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## **7 DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA**

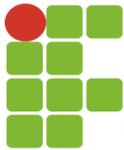
- 7.1 Os resultados do processo seletivo de avaliação de projetos neste edital seguirão o calendário já apresentado, e divulgado nos sites institucionais.
- 7.2 Após a aprovação do projeto, a seleção do bolsista ficará a critério do orientador (F.11), para que satisfaça ao perfil necessário ao desenvolvimento do projeto.
- 7.3 Selecionado o bolsista, este e seu orientador deverão apresentar à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do campus os seguintes documentos, conforme calendário apresentado:
- a) Formulário (F.3) com a indicação/cadastro do(s) bolsista(s);
  - b) Cópia do CPF, RG do estudante e conta corrente do Banco do Brasil;
  - c) Currículo Lattes (indispensável para a implementação da bolsa);
  - d) No caso de aluno voluntário, entregar o formulário F.13

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá o prazo de 48 horas para visualizar sua planilha de avaliação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus* e, se for o caso, apresentar até o dia **06 de julho de 2016** recurso contra o Resultado Provisório dos *campi* ao representante do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG na Diretoria de Pesquisa do *campus*.
- 8.2 O Resultado do Recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado nos sites institucionais no dia 08 de julho de 2016, juntamente com o Resultado Final dos *campi*. Desta decisão não caberá novo recurso.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

- 9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG por meio de:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

- 
- 9.1.1. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelos mesmos e pelo orientador, conforme modelo (F.05).
- 9.1.2. Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F.07) acompanhada do Relatório Final (F.08) ou artigo científico, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- 9.1.3. Apresentação de trabalho científico do estudante (como primeiro autor) e do orientador em Seminário de Iniciação Científica e/ou Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG;
- 9.2. O orientador que não realizar as devidas prestações de contas, conforme o item 9.1 e/ou tiver relatório final reprovado, será considerado inadimplente não podendo submeter novos projetos nos próximos editais de iniciação científica do IF Sudeste MG.
- 9.2.1. O orientador deixará de ser inadimplente no momento em que realizar a prestação de contas e tiver o relatório final aprovado.
- 9.3 A avaliação do relatório final também será realizada pelo representante da inovação nos *campi*, conforme formulário disponibilizado pelo NITTEC, sendo que uma cópia dessa avaliação deverá ser endereçada ao NITTEC – Reitoria.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Se necessário, o Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG poderá solicitar pareceres de consultores *ad-hoc*, internos ou externos à instituição.
- 10.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.
- 10.3 Em nenhum momento do processo seletivo, após o término do período de entrega dos documentos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 10.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.5 Ao término da vigência do projeto contemplado por este edital, o orientador e o discente terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do campus, o relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outras partes, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências (F. 07,



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**ProPesqInov**

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

---

impresso, e F.08, impresso e digital). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

- 10.6 É vedada a indicação, tanto do estudante voluntário quanto do estudante bolsista, para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.7 O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.
- 10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2016.

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco  
*Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG*

Beatriz Gonçalves Brasileiro  
*Diretora de Pesquisa e Pós-graduação*

Flávia Couto Ruback Rodrigues  
*Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC)*

Douglas Domiciano Corrêa Netto Cunha  
*Coordenador de Projetos de Pesquisa e Convênios*

Eduardo Sales Machado Borges  
*Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Barbacena*

Graziany Thiago Fonseca  
*Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação- campus Bom Sucesso*

Jefferson de Almeida Pinto  
*Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Juiz de Fora*

Gabriel Henrique Horta de Oliveira  
*Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação- campus Manhuaçu*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**ProPesqInov**

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

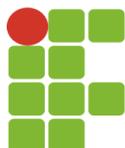
---

Natalino da Silva de Oliveira  
*Coordenação de Pesquisa e Inovação- campus Muriaé*

André Narvaes da Rocha Campos  
*Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Rio Pomba*

Teresinha Moreira de Magalhães  
*Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação- campus São João del-Rei*

Márcio de Paiva Delgado  
*Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação - campus Santos Dumont*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

**ANEXO I**

**Planilha de Avaliação Pesquisador/Orientador**

Projeto			
Orientador			
<b>Formação acadêmica/ titulação:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Doutorado	20,0		1,0
Mestrado	10,0		1,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 1 (até 20 pontos)</b>			Limite 20 pontos
<b>Atuação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Membro de corpo editorial	3,0		2,0
Membro de comitê de assessoramento de agências de Fomento à Pesquisa	3,0		2,0
Revisor de periódico indexado	3,0		3,0
Revisor de projeto de agência de fomento	3,0		3,0
Revisor do Banco de Avaliadores do IF Sudeste MG (Por avaliação)	1,0		5,0
Revisor do Banco Nacional de Avaliadores dos Institutos Federais (Por avaliação)	1,0		5,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 2 (até 15 pontos)</b>			Limite 15 pontos
<b>Projetos Concluídos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Número de projetos de pesquisa com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional)	5,0		4,0
Número de projetos de pesquisa com desenvolvimento tecnológico e Inovação aprovados em Editais de Agências de Fomento ou outras Instituições Públicas e Privadas	10,0		2,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 3 (até 20 pontos)</b>			Limite 20 pontos
<b>Produções Bibliográficas e Científicas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	5,0		4,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	3,0		4,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	1,0		4,0
Livro com ISBN	3,0		3,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		4,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0		5,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,5		10,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 4 (até 30 pontos)</b>			Limite 30 pontos



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



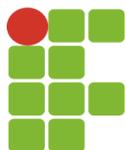
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

<b>Inovação e Propriedade Intelectual</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Patente Concedida	5,0		3,0
Patente Registrada	2,0		3,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0
Cultivar protegida	5,0		3,0
Cultivar registrada	2,0		3,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 5 (Bônus 30 pontos)</b>			Limite 30 pontos
<b>Eventos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos	1,0		5,0
Organização de eventos científicos e tecnológicos	3,0		4,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 6 (até 10 pontos)</b>			Limite 10 pontos
<b>Orientações Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Tese de doutorado	4,0		2,0
Dissertação de mestrado	3,0		2,0
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	2,0		4,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		4,0
Iniciação Científica	3,0		5,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 7 (até 15 pontos)</b>			Limite 15 pontos
<b>Bancas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Doutorado	2,5		2,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado	1,5		3,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Graduação	1,0		4,0
Exame de qualificação de doutorado	1,0		2,0
Exame de qualificação de mestrado	0,5		2,0
Curso de aperfeiçoamento/especialização	0,5		2,0
Participação em bancas de comissões julgadoras Avaliação de cursos	0,5		2,0
			Soma Subtotal
<b>Subtotal 8 (até 5 pontos)</b>			Limite 5 pontos
<b>NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)</b>			Soma Total
			Valor Máximo (100 pontos)



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

**ANEXO II  
Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa**

<b>Avaliação Projeto - F.1 e F.2</b>		
O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis		
Critérios	Pontuação	Nota
1. Introdução	22,0	
2. Objetivos (Geral e Específicos)	15,0	
3. Metodologia	23,0	
4. Resultados esperados	10,0	
5. Cronograma compatível com a execução	5,0	
6. Exequibilidade do projeto	10,0	
7. Referências (nível de relevância e atualização)	5,0	
8. Plano de trabalho do(s) bolsista(s)	10,0	
NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)	100,0	
Porcentagem	100,0	0,0

<b>Avaliação final</b>	<b>Nota</b>	<b>Percentual</b>
Avaliação Projeto de Pesquisa (66,66%)		
Avaliação do Currículo (33,33%)		
Porcentagem	-----	0,00

**OBS:** A Avaliação Final da proposta submetida será a soma do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo do Pesquisador/Orientador. A Avaliação do Currículo receberá o peso 1 e o Projeto de Pesquisa, peso 2. Assim, a Nota Total dos pontos da Avaliação do Currículo será dividida por 100 e multiplicada por 33,333; e a Nota Total dos pontos do Projeto de Pesquisa será dividida por 100 e multiplicada por 66,666. Logo em seguida, soma-se seus valores ponderados para se obter a pontuação da AVALIAÇÃO FINAL.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ProPesqInov

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
**REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Dirigentes de Pesquisa dos Campi**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

---

**ANEXO III**

**1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR**

- a) No site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
  - **No lado direito da página selecione:**
    - 1) Modelo de currículo: “completo”
    - 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
    - 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
    - 4) Período de Atuação Profissional: “todo período”
    - 5) Produção: “utilizar citação bibliográfica informada”
    - 6) Período de produção “Desde o ano de 2011”

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e impresso.

**OBS.:** A comprovação de avaliação de projeto de Iniciação Científica deverá ser anexada o Sistema Inovare no campo “Comprovante de Avaliação de Projeto de IC”.

**2) GUIA PARA COMPROVAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO:**

- a) no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), clique em “Plataforma Lattes”
- b) na página seguinte, em Diretório dos Grupos de Pesquisa, clique em “Acessar o portal do Diretório” e clique em “Acessar Diretório”
- c) na página seguinte, clique em “consultas” e depois em “Base corrente”
- d) na página seguinte, em “Termo de busca”, digite seu nome completo. Em “Consultar por”, selecione “Pesquisador” e clique em pesquisar.
- e) ao final da página clique em “Imprimir”.
- f) Altere o destino para “salvar como PDF” e salvar.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Dirigentes de Pesquisa dos *Campi***

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773  
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

---

**ANEXO IV**

**Como Preparar o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana na Plataforma Brasil**

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil));
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos à Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).

Dados do Projeto de Pesquisa	
Título da Pesquisa:	
Pesquisador:	
Área Temática:	
Versão:	
CAAE:	
Submetido em:	25/11/2014
Instituição Proponente:	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Situação:	
Localização atual do Projeto:	Pesquisador Responsável
Patrocinador Principal:	Financiamento Próprio



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem.